



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220292**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PE**

Pelo presente Termo aditivo o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento que depende do repasse de Emendas Parlamentares.**

2. Fica prorrogada por 120 dias a vigência do presente instrumento que se encerra dia 30 de dezembro 2024, com sua duração até **30 de abril de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

**EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
CONTRATANTE**

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_